



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Disponibilização: 09/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais

1ª Vara Cível - SJRR

Pág.

3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Disponibilização: 09/04/2021

1ª Vara Cível - SJRR



Seção Judiciária do Estado de Roraima
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJRR

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

PROCESSO: 1001221-79.2019.4.01.4200

CLASSE: MONITÓRIA

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉUS: DHULIA NAYARA SOUZA CHAVES E SILVA E SOUZA TRANSPORTADORA LTDA - ME

CITAÇÃO DE: 1) **DHULIA NAYARA DA SILVA SOUZA**, CPF nº 000.435.362-55, tendo por último domicílio rua Pedro Daniel da Silva, nº 1952, bairro Rorainópolis, atualmente em local incerto e não sabido;

2) **SILVA E SOUZA TRANSPORTADORA**, CPF nº 000.435.362-55.

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da ação para pagar a quantia de \$52.587,49; ou opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (arts. 701 e 702 do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJRR - Avenida Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, BOA VISTA - RR - CEP: 69306-545.

BOA VISTA, 04 de Março de 2021.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJRR



Assinado eletronicamente por: **HELDER GIRAO BARRETO**

04/03/2021 16:39:13

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **465784464**



2103041639132060000460672053